

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA  
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRACA JOGOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

Escritura 0009/2011  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

Bel. Marcos Roberto de Souza

Bel. Antonio Mendes de Souza

Bel. Daniel Rodrigues de Souza

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

PROF. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 01075-N

Folhas 121/123

TRASLADO

Pág. 001

Capa 0029343

Protocolo 0029289

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Sonismar Pires Magalhães  
Roberto Ferreira de Assis  
Escriturantes



0307E076174

ESCRITURA PÚBLICA PERMUTA UM IMÓVEL QUE FAZEM:  
JOSE ELIAS DE PAULA E OUTROS  
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Escritura de Permuta virem que aos vinte

e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, (22/03/2010) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgante e reciprocamente outorgado, **JOSE ELIAS DE PAULA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.635.574-DGPC-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 387.534.051-53, residente e domiciliado na Av Fued Jose Sebba nº 234 qd d Lote 10, Jardim Goias, Goiânia-GO., de ora avante chamado primeiro permutante; **ANTONIO MENDES BORGES**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.054-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 370.305.901-04, e sua esposa **DEBORA FERREIRA BUENO MENDES**, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.4459.84-SPTC-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 475.965.381-34, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, aqui designado segundo permutante, simplesmente, pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, na forma aqui representados, me foi dito:- que são, a justo título e aquisição legal, senhores e legítimos possuidores, livre de ônus ou impostos, respectivamente, dos seguintes imóveis: **DO PRIMEIRO PERMUTANTE**- de dois lotes de terras para construção urbana de números: 19 e 20 (19 e 20), ambos da quadra P-108 (P-108), zona residencial na VILA OPERÁRIA, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: **LOT ENº 19 (19)**, situado à Alameda P-2 (P-2), com a área de 355,10 metros quadrados, sendo: 13,00 metros pela linhad e frente com a Alameda P-2; 6,98 metros mais 6,13 metros pela linha de fundos; 27m,68 metros pela linha que divide com o lote 18; 25,30 metros pela linha que divide com o lote 20 e as benfeitorias no mesmo existentes, sendo uma casa com alpendre, 03 quartos, sala, banheiro social, cozinha, área ded serviço; 01 barracão composto de sala, 01 quartos, cozinha, banheiro e área de serviços; 01 barracão nos fundos, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço; sobrado pela Alameda P-2, contendo garagem para 02 veículos, escada interna redonda, 03 salas, 03 quartos, sendo 02 suítes, banheiro simples, passagem, cozinha, área de serviços, com a área total construída de 509,00 metros quadrados; imóvel esse havido pelo primeiro outorgante e reciprocamente outorgado, conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº57.073; **LOTE Nº 20 (20)**, com a área de 412,30 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente com a Alameda P-2; 19,95 metros pela linha de fundos, dividindo com quem de direito; 7,75 metros pela linha de chanfrado; 25,30 metros pela linha que divide com o lote 19; 17,80 metros pela rua P-35, bem como as benfeitorias nele edificadas contendo

Página 1

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

RUA 09, 1155, ED. ATON, PR. GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ



23 SET. 2011

Seio de Autenticação  
Corregedoria Geral da Justiça  
AUTENTICAÇÃO  
0307E076174  
4º Tabelionato de Notas  
Robson Ferreira Ramos  
Daniel Rodrigues de Souza  
Escriturante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1892

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião  
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Capa 0029343

Protocolo 0029289

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Bel. Luciano Barros Martins  
Leonardo Silveira Araújo  
Escreventes

Livro 01075-N

Folhas 121/123

TRASLADO

Pág. 002

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Sonisמר Pires Magalhães  
Roberto Ferreira de Assis  
Escreventes



01 barracão com as seguintes divisões: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, garagem para 02 veículos, um sobrado contendo a seguinte divisão interna: PAVIMENTO TÉRREO: 01 garagem para 01 veículo, escada interna, sala, 01 quarto; PAVIMENTO SUPERIOR: sala, 02 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço; uma casa residencial com garagem para 01 veículo, sala, 03 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço; uma casa residencial com escada externa, sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, com a área total construída de 365,00 metros quadrados; imóvel esse havido pelo primeiro outorgante permutante, conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 1758; e, DO SEGUNDO PERMUTANTE- Um lote de terras para construção urbana de número 11 (11), da quara M (M), situado na Rua 1-A (1-A), zona residencial, no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 20,00 metros pela linha de frente; 22,15 metros pela linha de fundos; 22,49 metros pela linha que divide com o lote 12; 13,44 metros pela linha que divide com o lote 10; imóvel esse havido pelos segundos outorgantes e reciprocamente outorgados conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 69.247; que, sendo os imóveis acima descritos de idênticos valores, isto é, R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ou seja R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o lote 19, e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o lote 20, descritos em primeiro lugar pertencendo ao primeiro outorgante permutante e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o lote 11, descrito em terceiro lugar, pertencendo ao segundo outorgante permutante, havendo portanto uma devolução do segundo outorgante permutante em favor do primeiro outorgante permutante, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão pagos em três parcelas, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que o primeiro outorgante permutante confessa e declara já haver recebido, dando ao segundo outorgante permutante, plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum, e os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representados por 02 notas promissórias no valor de ( 40.000,00 (quarenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 22 de março de 2.011, e a segunda em 22 de março de 2.012; para o efeito de ficarem os imóveis em primeiro lugar descrito pertencendo ao segundo permutante, e o imóvel em segundo lugar descrito pertencendo ao primeiro permutante, que assim, desde já e por efeito desta escritura, cedem e transferem, como de fato ora cedido e transferido têm uns aos outros, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre os imóveis ora permutados exerciam, para que deles possam usar, gozar e livremente dispor, prometendo fazer a presente permuta sempre boa, firme e valiosa, dando-se um ao outro, plena e recíproca quitação e obrigando-se a responder pela evicção de direitos, na forma da lei. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que se acham a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentados as certidões exigidas pela Lei nº

Página 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RUA 09, 1165, ED. ATOM...  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE É SELO DE AUTENTICIDADE  
DOCUMENTO ORIGINAL DO TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

23 0307E076175



4º Tabelionato de Notas  
 Robson Ferreira Ramos  
 Daniel Rodrigues de Souza  
Escrevente

4º Tabelionato de Notas  
Robson Ferreira Ramos  
Daniel Rodrigues de Souza  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882



**Escrevente 0009**

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
 Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Leonardo Silveira Araújo  
 Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

**Capa 0029343**  
**Protocolo 0029289**

**Livro 01075-N Folhas 121/123**  
**TRASLADO Pág. 003**

Bel. Vicente Lopes da Rocha -  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Jonadab Gonçalves Pereira  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Roberto Ferreira de Assis  
 Escreventes

7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes e que acompanham o traslado desta escritura. Os ISTIs serão pagos e apresentado e apresentados ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre os imóveis objetos desta escritura e que também não são responsáveis diretos por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, ientos da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por estarem assim contratados, dou fé, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, sendo em tudo e por todos aceita e assinada. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (aa.) JOSE ELIAS DE PAULA, 1º Outorgado Recip. Outorgante. ANTONIO MENDES BORGES, 1º Outorgado Recip. Outorgante. DEBORA FERREIRA BUENO MENDES, 1º Outorgada Recip. Outorgante. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

*[Assinatura manuscrita]*  
 Vicente Lopes da Rocha  
 Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA-GO  
 Rua 09, 1155, Ed. ATON, Praça do Sol, Setor Central, Goiânia-GO  
 Protocolo - 172681, Livro 2 - C. Folha 098  
 Livro 2  
 Matrícula: 69247, R-2, Permuta  
 Emol. /Tx Judiciária - R\$ 676,85  
 Goiânia, 11, de fevereiro de 2011  
 O Oficial *[Assinatura]*  
**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAG.**  
 RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É FIDELMENTE FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAG.**  
 RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É FIDELMENTE FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ  
 0307E076178



23 SET 2011  
 4º Tabelionato de Notas  
 Robson Ferreira Ramos  
 Daniel Rodrigues de Souza  
 Escrevente